



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 1 de 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.988, de 23 de setembro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 94/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.038040/2026-11),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 976.748,17 (novecentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.244.0010.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	224,16
	SUBTOTAL	224,16
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.243.0013.6066	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.155,39
13.392.0013.2068	ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.155,39
13.122.0013.2065	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23530	10403-CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA Nº 3011238 - EMENDA 50040001	28.639,74



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 2 de 17

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23540	10403-CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA Nº 3011238 - EMENDA 50040001	171.360,26
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
13.392.0013.2069	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.155,39
	SUBTOTAL	206.466,17
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0021.2117	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL	
18.542.0021.2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11140	00511-Taxas - Prestação de Serviços	68.443,44
	SUBTOTAL	118.443,44
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
20.608.0022.2129	FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
12150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.010,00
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2135	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12760	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
13.006	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0025.2140	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
23630	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	300.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 3 de 17

13210	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	200.000,00
	SUBTOTAL	630.010,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2145	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
13840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.604,40
	SUBTOTAL	8.604,40
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.2185	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20500	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	976.748,17

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0010.6054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	224,16
	SUBTOTAL	224,16
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.0013.2065	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.466,17
	SUBTOTAL	6.466,17
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0021.2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 4 de 17

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10670	00511-Taxas - Prestação de Serviços	68.443,44
	SUBTOTAL	68.443,44
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0022.2131	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.010,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12400	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	130.010,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0026.2162	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
17350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
17360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.604,40
	SUBTOTAL	8.604,40
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.2181	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
19920	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	216.748,17

II - superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e

b) fonte 10212 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

III - transferência financeira na fonte 10403 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA Nº 3011238 - EMENDA 50040001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 5 de 17

PORTARIA Nº 467, de 23 de setembro de 2026

Concede pensão à dependente de **Adalberto Przybylski**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 120/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.035677/2026-28, de 8 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **Geni Cassanelli Przybylski**, dependente de **Adalberto Przybylski**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no cargo de Advogado I, no valor de R\$ 8.604,80 (oito mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) mensais (**cota vitalícia**), conforme planilha de cálculo (doc. 0245604), memória de cálculo (doc. 0245606) e demonstrativo de distribuição (doc. 0245649) do Processo SEI nº 01.06.035677/2026-28.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **5 de setembro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 468, de 23 de setembro de 2026

Designa os membros do Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o disposto no Decreto nº 1.684, de 13 de novembro de 2025, que institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

considerando as indicações encaminhadas pelos órgãos e segmentos que integram o mencionado Comitê;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 273/2026/SMDH, desta data, da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e família do Município (Processo SEI nº 01.07.038017/2026-99),



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 6 de 17

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para comporem o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pelo Decreto nº 1.684, de 13 de novembro de 2025, os seguintes representantes:

I - do Poder Público Municipal:

a) da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família: Titular: Sheila Maria Rodrigues Delava; Suplente: Cristina Becker;

b) da Secretaria de Segurança e Trânsito: Titular: Bernardino da Silva Reis; Suplente: Rafael Rodrigo da Fonseca;

c) da Secretaria da Saúde: Titular: Diane Michely Cassaro; Suplente: Karla Dayanna de Almeida Lorensetti Roman;

d) da Secretaria de Assistência Social: Titular: Tatiana Stahl; Suplente: Roan Gustavo Espich Conradi;

e) da Secretaria de Esportes e Lazer: Titular: Wellington Cassio Barbosa da Silveira; Suplente: Adilma Boffo dos Santos; e

f) da Secretaria da Mulher: Titular: Eliane Cristina de Lima Bombardelli; Suplente: Josines Aparecida de Oliveira Turella; e

II - da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos/segmentos:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI: Titular: Francisco Antonio Rauber; Suplente: Lusineide Clemente Benício Leal;

b) Pastoral da Pessoa Idosa: Titular: Isadora Dorini; Suplente: Gerda Inacia Holdefer;

c) clubes de serviços, associações e outros: Titular: Estefan Michel Bosa; Suplente: Luciane Cabral Velasques;

d) comunidade acadêmica (faculdades/universidades privadas): Titular: Gabrielle Eloisa Zotti; Suplente: Maristela Bendo; e

e) comunidade acadêmica (faculdades/universidades públicas): Titular: Marize Rauber Engelbrecht; Suplente: Marcos Flávio Pinto Moreira.

Art. 2º - Os membros designados por esta Portaria exercerão suas atribuições em conformidade com as disposições do Decreto nº 1.684/2025 e demais normas aplicáveis ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 3º - A substituição dos representantes designados por esta Portaria deverá ser precedida de nova indicação pelo respectivo órgão ou segmento representado e formalizada por ato próprio.

Art. 4º - A participação dos membros no Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 7 de 17



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1143, de 23 de setembro de 2026

Cede a servidora que menciona à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Cartório da 148ª Zona Eleitoral - Toledo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o Termo de Convênio firmado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Cartório da 148ª Zona Eleitoral - Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 30 de julho de 2026, Edição nº 4.839, o qual foi referendado pela Câmara Municipal de Toledo em 21 de setembro de 2026, cuja publicação se deu em 22 de setembro de 2026 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4.904,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **ANDRÉIA PAULINA DE OLIVEIRA**, matrícula 787801, cargo ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I, para a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Cartório da 148ª Zona Eleitoral - Toledo, no período de 5 de agosto de 2026 a 4 de agosto de 2027, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2026.

- Assinado eletronicamente -
LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 23/09/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0258714** e o código CRC **5E6D5A26**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 8 de 17



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1144, de 23 de setembro de 2026

Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 278/2026, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estimados os seguintes quantitativos de diárias para concessão a servidores públicos municipais, Motoristas da Secretaria de Esportes e Lazer, em viagens quando o servidor se afastar por mais de 15 (quinze) horas, para fins de transporte de técnicos, atletas, equipes esportivas e grupos de idosos em eventos, competições esportivas e compromissos oficiais em outros Municípios paranaenses ou de outros Estados brasileiros (tendo em vista o disposto no Decreto nº 21/2005, Artigo 2º, Inciso VI e suas alterações), para o mês de outubro de 2026, de acordo com a necessidade, com previsão de saída de Toledo/PR, sendo o destino a definir, conforme demanda:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALTEMIER DA SILVA BALLEEN	MOTORISTA I	***.236.279-**	876861	6	1.200,00
2	CLEVERSON ADRIANO PORN	MOTORISTA I	***.708.129-**	746341	6	1.200,00
3	MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAN	MOTORISTA I	***.731.309-**	876891	6	1.200,00
4	ODAIR JOSÉ FATH	MOTORISTA I	***.349.239-**	895671	6	1.200,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 23/09/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0258686** e o código CRC **132B0DB9**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 9 de 17

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 33/2026

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 22 de setembro de 2026, referente aos Concursos Públicos nº 03/2023 e nº 01/2024.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
SUELLEN CAROLINE FILIPON	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
ADRIANA BONIFÁCIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20	03/2023	APTO
CLEIDE FOGAÇA TEIXEIRA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
KATIUSSA TABATA GOIS ENZ	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
SUELEN CAMILA DE OLIVEIRA MILAN	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
THELMA THAYNA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	03/2023	APTO
HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL I	01/2024	APTO
ROSEMERY RODRIGUES DE FREITAS PIRES	ENFERMEIRO T8 – ESF I	01/2024	APTO
RICARDO MAZZORANA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	PEDAGOGO I	01/2024	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 10 de 17



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO** de 2026, que será apresentada em **30 de setembro, quarta-feira, a partir das 15h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente.

(assinado eletronicamente)

ADRIANE MONTEIRO SANTANA
Secretária Municipal da Saúde de Toledo
Portaria nº 294 de 17 de abril de 2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 11 de 17

Assinaturas

Página: 1



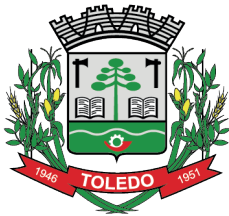
Documento: 21626/2026 - convite_orgão_oficial_audiência.pdf

Data: 21/09/2026 10:28:58

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 21/09/2026 11:01:22.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 1d27a936-aefa-4f38-bef9-10870472dc0c



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 12 de 17



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § primeiro do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para assistir e participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **25 de setembro de 2026, às 10h, nas dependências do Auditório Acary de Oliveira, na Prefeitura Municipal**, com transmissão simultânea pelo canal da Prefeitura de Toledo no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCpXMueIpPn7-wyIU5MD11FQ>).

Esta audiência tem como objetivo a apresentação e discussão das propostas do anteprojeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2027.

A participação on-line, para dúvidas em relação às propostas da Lei Orçamentária do Município de Toledo do exercício de 2027, poderá ser feita pelo *chat* do Canal do Youtube durante a transmissão ao vivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 13 de 17

Assinaturas

Página: 1



Documento: 21713/2026 - CHAMAMENTO LOA 2027.pdf
Data: 22/09/2026 07:59:53

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 22/09/2026 08:16:41.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 22/09/2026 09:50:28.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 05f5a61e-7bab-4a4c-864e-fbafcb92bc4a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 14 de 17

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração, sonorização e organização para a realização do Concurso Miss e Mister 3ª Idade, que ocorrerá no dia 04 de novembro de 2026 no CTG Estância da Liberdade, localizado no endereço: Rua Paraná, esq. Rua Beata Angelina nº 2.000- Jardim Porto Alegre, Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 13 de outubro de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no site eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 074/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **Autua, RIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por **descumprimento da Notificação Preliminar nº 522/2026**, conforme determinação dos artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas, constatado por vistoria in loco no dia 21 de setembro de 2026 às 09h56. O infrator fica intimado a pagar multa correspondente a **26,69 URTs**, equivalente a 0,05 URT's por metro quadrado do(s) imóvel(eis), no valor de **R\$ 2.939,90 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**, ou apresentar defesa, no prazo de **25 dias**, a contar da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2026
RIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14236	405	0060	0242	533,75m²	26,69	2.939,90	110,16

VALOR DA MULTA = 0,05 × 110,16 × ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE NO CADASTRO

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 15 de 17

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL Nº 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **30 de setembro de 2026**, às **13h45min** em primeira chamada e 14 horas em segunda chamada com os conselheiros presentes, presencial, no Centro da Juventude do Jardim Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro, tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 06/2026;
- b) Deliberar pela composição da Comissão Técnica do CMPCD.

INFORMES:

- a) Outros informes.

Toledo, 23 de setembro de 2026.


JUNIOR RASBOLT
Presidente do CMPCD
Gestão 2025-2028

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
E-mail: conselhoped.toledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 16 de 17



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 - CMPC

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) **convoca** os Conselheiros e as Conselheiras Titulares e **convida** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes para **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia **01 de outubro de 2026** (quinta-feira), às 07h45, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, localizado na Avenida Tiradentes, 1165, Centro.

PAUTAS:

1. Aprovação da ata 008/2026;
2. Alteração do Regimento do CMPC;
3. Fórum para eleição de novos conselheiros;
4. Alteração da Lei do Artesanato;
5. Assuntos gerais.

Toledo, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO**
Data: 24/09/2026 08:30:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO
Presidente do CMPC
Gestão 2025-2026

Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)
Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR Telefone: (45) 3196-2318
e-mail: conselhoculturatoledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 24 de setembro de 2026

Edição nº 4906

Página 17 de 17

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



Documento assinado digitalmente

FABIO LUIZ ULSENHEIMER

Data: 24/09/2026 09:23:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>